

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1311/XII/4^a

CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA NACIONAL DE EMERGÊNCIA PARA O PATRIMÓNIO CULTURAL E RECURSO A FUNDOS EUROPEUS PARA O SEU FINANCIAMENTO, NO QUADRO DA ESTRATÉGIA 2020

Desde 2009 que é público que uma parte significativa do património cultural edificado está em risco. Os alertas para a degradação têm-se sucedido e a informação recolhida e disponibilizada pelas Direções Regionais de Cultura ao Parlamento dão conta do panorama negro que vivemos.

Em alguns dos monumentos mais emblemáticos foram ocorrendo algumas intervenções, mas adiando-se sempre as intervenções de fundo por falta de verba. Noutros, tudo permanece na mesma; a situação da Escola de Música do Conservatório Nacional ilustra bem o atual estado do património. E o património edificado menos divulgado, mas nem por isso menos importante, tem estado ao completo abandono.

Simultaneamente, a sempre adiada intervenção sobre o património imaterial põe em causa o acesso ao conhecimento e à memória de uma parte importante da nossa história. Se os trabalhos feitos em torno das candidaturas a património imaterial da humanidade do fado e do cante alentejano, permitiram um trabalho importante nestas áreas, muitas outras foram completamente esquecidas.

Ao problema da falta de investimento na preservação e promoção, juntam-se novos problemas com as sucessivas alterações na tutela. A recente decisão de municipalizar

museus, sem estudos prévios nem clareza sobre os recursos disponíveis, cria novas e justificadas apreensões.

A cada ano que passa, com a passagem do tempo e a exposição aos mais variados fatores, a situação complica-se. Urge um programa nacional de emergência para o património cultural. Esse programa deve ser elaborado por iniciativa do Governo, mobilizando os recursos técnicos e especializados da tutela da cultura, da academia e das diversas entidades públicas e privadas que assumem hoje responsabilidades no setor e com a participação do Conselho Nacional de Cultura.

Para que este programa possa ser implementado é necessário garantir meios de financiamento e não se pode ignorar a fragilidade orçamental de Estado e autarquias. É também importante acabar com o mito da iniciativa privada neste setor, que só tem servido para adiar intervenção ou privatizar o que deve ser de acesso público.

Assim, e reconhecendo o importante papel que os fundos europeus têm tido na preservação e promoção do património em Portugal, que têm nas “Rotas” temáticas e territoriais os exemplos mais visíveis, é necessário a criação de uma linha específica de acesso a financiamento por fundos comunitários, a criar no âmbito do quadro de referência estratégico nacional, para as intervenções definidas pelo programa nacional de emergência para o património cultural.

O investimento no património cultural deve obedecer a critérios de interesse nacional, no quadro da Lei de Bases do Património Cultural, garantindo o acesso das populações ao conhecimento e à memória, em todo o território e incluindo o respeito pela Lei das Acessibilidades. Por isso, este é um investimento que responde aos critérios relativos à qualificação da população e do território a que devem obedecer os fundos europeus no quadro da estratégia 2020.

Garantir uma linha específica para um programa nacional que responda à emergência no património cultural é responder à obrigação de garantir o acesso das gerações futuras ao património que os nossos antepassados nos legaram.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. A criação de um programa nacional de emergência para a preservação, promoção e acesso público do património cultural material e imaterial.
2. A criação de uma linha específica de acesso aos fundos europeus, no âmbito do quadro de referência estratégico nacional, para o financiamento do referido programa.

Assembleia da República, 17 de março de 2015.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,